

Publicado no D.O.C.  
Dia 17/04/25 Pág. 181

**TERMO ADITIVO Nº 258/2025**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0034406-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Dissídio Categoria Médica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** março a agosto/2025

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$2.708.728,21 (dois milhões setecentos e oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

**NÚMERO DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Nilza Maria Piassi Bertelli, RF 516.162-2, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. ROSANE GHEDIN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS, na conformidade das seguintes cláusulas:

0/

25  
0

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido o orçamento no valor de R\$ 2.708.728,21 (dois milhões setecentos e oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) para correção de valores conforme convenção coletiva 2024/2025 que estabelece correção salarial de 3,71% incidente sobre o salário de agosto de 2024 e cesta básica de R\$162,40 para R\$180,00 por mês, para pagamento retroativo de setembro/24 a fevereiro/25 para ser pago no período de março/2025 a agosto/2025.

1.2 O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Dissídio categoria médica	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL
	R\$1.713.840,03	R\$198.977,64	R\$198.977,64	R\$198.977,64	R\$198.977,64	R\$198.977,64	R\$2.708.728,21

1.3 Todos os detalhes estão descritos no **Ofício 322/2025** Coordenação APS / Estratégico, anexo a este termo aditivo.

0/  
2h  
g

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de Abril de 2025.

Dra. Nilza Maria Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS - Leste

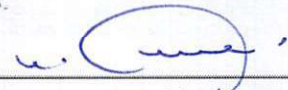
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

  
Vilma R Venancio Moreira  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina

Nome: \_\_\_\_\_

  
Leticia dos Santos Marin  
Diretor I - DPCSS - CRS/L  
RF 7915705 -1